PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINARIA 1004/2020.

"Altera a redação do art. 5º da Lei Ordinária 996/2019, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2020 e dá outras providencias."

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Ordinária nº 996/2019 para autorizar a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentarias, que passará a apresentar a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, nos termos previstos no Inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 11 de março de 1964."

Parágrafo Único: Para fins do dispositivo no caput deste artigo, poderá ser inserida natureza de despesa em categoria de programação já existente"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 10 de dezembro de 2020.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

...TE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
10/12/2020
...ESCRITA
CPF 118.942.966-59
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
...URA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE